



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 56
De 14 de março de 2014.

Aplica índice de revisão geral anual para os servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - A remuneração dos servidores públicos ativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Conceição do Coité fica alterada pelo índice de revisão geral anual fixado em 5,56 % (cinco inteiros e cinco décimos e seis centésimos por cento) aplicado sobre os vencimentos de dezembro de 2013 fixados em lei, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - As diferenças salariais vencidas e vincendas, decorrentes desta Lei, serão pagas de acordo com a programação adotada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de março de 2014.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal